



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ

## GABINETE DO PREFEITO

Avenida Domingos Bassi nº 1000 -CECAP  
Fone: (15) 3259-8400 - CEP:18271-330

### DECRETO MUNICIPAL Nº 22.649 DE 05 DE JULHO DE 2022

*“Abre o crédito adicional especial no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) e dá outras providências”.*

**MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR**, prefeito do Município de Tatuí, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo nº42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto no Departamento Contábil um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), autorizado pela Lei nº 5.685 de 05/07/2022, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	Fr	Categoria	Descrição	Valor
02			Prefeitura Municipal de Tatuí	
02.08			Secretaria Munic Assistencia e Des Socia	
02.08.01			Fundo de Assistência Social	
08.244.0006.2084			Manut. Bloco Prot. Social Básica	
	717	5 3.3.90.30	Material de Consumo	60.000,00
	718	5 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur	60.000,00
08.244.0006.2085			Manut. Bloco Prot. Social Especial - M.A.C	
	719	5 3.3.90.30	Material de Consumo	60.000,00
	720	5 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur	40.000,00
	721	5 3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Físi	20.000,00
<b>Total do Crédito Adicional Especial</b>				<b>240.000,00</b>

**Art. 2º** O crédito adicional especial aberto será coberto com os recursos provenientes do Excesso de Arrecadação, oriundo da Emenda Parlamentar nº 55901355400202101 do ano de 2021.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 05 de julho de 2022.

**MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**